



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 072, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2009.**

“Altera o valor do nível salarial I da tabela de cargos e níveis salariais da estrutura administrativa municipal”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica alterado o nível salarial I da tabela de cargos e níveis salariais da estrutura administrativa municipal para o valor de R\$ R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 20 de fevereiro de 2009.


DAÉRCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


DAÉRCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal